

## **EDITAL Nº 024/2016**

**Referente ao Aviso Nº 032/2016, publicado no D.O.E. de 16/03/2016.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Resolução nº 986/2013 e seu Anexo Único, aprovada pelo Conselho Universitário (CONSU) da UNEB, publicada no D.O.E. de 04/07/2013, página 20, torna público aos interessados, que preencham as condições constantes neste Edital, a abertura das inscrições para SELEÇÃO DE BOLSISTAS conforme PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (PIBATI) para atuação e apoio às atividades da Agência de Inovação desta Universidade.

### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O PIBATI tem por objetivos a consolidação do Sistema de Inovação da UNEB por meio da ampliação, aperfeiçoamento e dinamização das atividades de gestão da inovação, proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia, dando continuidade ao processo de estruturação da Agência de Inovação da UNEB, bem como, a contribuição para a alocação de recursos humanos qualificados mediante a concessão de bolsas para o fortalecimento da equipe institucional e para a execução das atividades da Agência de Inovação da UNEB.

### **II. DA FINALIDADE**

A seleção dos candidatos e a concessão das bolsas visam:

- 1) O desenvolvimento de atividades de formação e capacitação de pesquisadores em propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- 2) A promoção do estímulo à aplicação e transferência de tecnologia para a sociedade e setor produtivo;
- 3) A ampliação e a institucionalização da Política de Inovação da UNEB;
- 4) A manutenção de equipe multidisciplinar, capacitada na área de propriedade intelectual para fornecer suporte técnico aos pesquisadores nos processos de proteção à propriedade intelectual e transferência de tecnologia;
- 5) A promoção de cursos, seminários ou eventos de capacitação, com a finalidade de divulgar, no âmbito da UNEB, demais instituições científicas e tecnológicas e empresas, os instrumentos de incentivo à inovação, estimulando a utilização dos instrumentos e dos programas mais adequados às suas necessidades; e,
- 6) A realização do mapeamento de possibilidades de produtos passíveis de proteção, abrangendo todos os *Campi* da UNEB.

### **III. DAS MODALIDADES DE BOLSA E VAGAS**

A Seleção de Bolsistas para alocação temporária de profissionais, de que trata este Edital, objetiva o preenchimento de 08 vagas, para atuação na Agência de Inovação conforme quadro a seguir:

<b>Modalidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant. de Vagas</b>
Inovação Tecnológica A	Pesquisador com titulação de Doutor, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	01
Inovação Tecnológica B	Pesquisador com titulação de Mestre, obtida em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, com experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	01
Inovação Tecnológica C	Profissionais de nível superior, com experiência comprovada em: atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e Núcleo de Inovação Tecnológica de pelos menos 2 anos.	04
Iniciação Tecnológica A	Alunos de graduação da Instituição.	02

#### **IV. DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:**

##### **1) Modalidades Inovação Tecnológica A e B:**

- a. não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB;
- b. não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza durante a vigência do PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- c. ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- d. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*;
- e. se pertencer ao quadro de pessoal permanente da UNEB:
  - ter cumprido e obtido aprovação no período de estágio probatório na UNEB, previsto em Lei;
  - ter anuência do órgão de lotação da Instituição;
  - estar quite com suas obrigações inerentes ao cargo/função exercida na Instituição;
  - não ser ocupante de cargo de provimento temporário, inclusive diretor de Departamento.

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica A, importa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com carga horária de 30 horas semanais.

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica B, importa no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), com carga horária de 30 horas semanais.

##### **2) Modalidade Inovação Tecnológica C:**

- a. ter titulação mínima de graduação;
- b. ter experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- c. não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza, durante toda a vigência da bolsa PIBATI, exceto bolsa de Produtividade de Pesquisa do CNPq ou similar;
- d. não possuir vínculo empregatício;
- e. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
- f. ter experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica de pelos menos 2 anos;

A bolsa mensal na modalidade Inovação Tecnológica C, importa no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), com carga horária de 40 horas semanais.

##### **3) Modalidade Iniciação Tecnológica A:**

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNEB;

- b. apresentar desempenho compatível com a finalidade da bolsa;
  - c. não possuir vínculo empregatício;
  - d. não estar envolvido em outros programas da UNEB ou de outras agências que resulte o recebimento de bolsas similares durante o período de vigência do PIBATI;
  - e. não estar cursando o primeiro ou último semestre da graduação;
  - f. possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes*.
  - g. ter experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica de pelos menos 6 meses.
- A bolsa mensal na modalidade Iniciação Tecnológica A, importa no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), com carga horária de 20 horas semanais.

## V. DA VIGÊNCIA

O período de vigência para o exercício da bolsa é de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação uma única vez, por igual período.

## VI. DAS INSCRIÇÕES

Inscrições: 25 de março a 03 de abril de 2016, no site da Agência de Inovação: <http://www.agenciainovacao.uneb.br/>

Divulgação dos classificados na primeira etapa: 14 de abril de 2016.

Realização da segunda etapa: 26 de abril a 09 de maio de 2016.

Divulgação dos Resultados: 23 de maio de 2016.

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e anexar às documentações listadas a seguir:

- 1) currículo *lattes* completo e atualizado do candidato, impresso na Plataforma *Lattes*, que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação nos últimos 02 (dois) anos;
- 2) cópia do documento de identidade;
- 3) cópia do CPF;
- 4) comprovante de residência;
- 5) cópia do diploma, devidamente regularizado, que comprove a maior, titulação do candidato, com exceção de Bolsas Iniciação Tecnológica;
- 6) declaração do candidato atestando que não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB (Anexo I);
- 7) declaração do candidato atestando que não possui vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas (Anexo II);
- 8) declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa, (Anexo III);
- 9) certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- 10) histórico acadêmico para candidato às Bolsas Iniciação Tecnológica;
- 11) comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição para Bolsas Iniciação Tecnológica;
- 12) Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica;
- 13) Demais documentos/títulos comprovadores dos itens do Barema (Anexo IV).

## **VII. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada por uma comissão de professores e constará de análise documental e curricular e posterior realização de entrevista com os candidatos pré-selecionados. As entrevistas serão marcadas logo após o período de inscrições e com o término da análise documental e curricular.

## **VIII. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

O resultado da seleção será publicado no site [www.agenciadeinovacao.uneb.br](http://www.agenciadeinovacao.uneb.br), sendo convocados os primeiros colocados de cada modalidade de bolsa, conforme pontuação mínima de 70 pontos. Vide Barema de Avaliação (Anexo IV).

## **IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A Coordenação da Agência de Inovação, em consonância com o Pró-Reitor de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG), poderá cancelar a bolsa, a qualquer tempo, constatado o descumprimento das atribuições e obrigações, o que resultará em nova seleção para preenchimento da vaga.

A bolsa não implicará, em hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade.

Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pelos membros que compõem a Coordenação da Agência de Inovação e da PPG.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 15 de março de 2016.

**José Bites de Carvalho**  
Reitor

**ANEXO I**  
**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB e não o possuirei, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do bolsista**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo empregatício e/ou estatutário e me comprometo a não possuir vínculo empregatício e/ou estatutário, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome e assinatura do bolsista**

## **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro que não possuo e não possuirei benefício de outra bolsa, durante a vigência da bolsa concedida pelo Programa PIBATI.

Salvador, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Nome e assinatura do bolsista**

## ANEXO IV

### BAREMA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

<b>Composição da nota final</b>	
Títulos	Pesos
ACADÊMICOS	20%
CIENTÍFICOS	40%
ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS	20%
DOCUMENTAL	10%
ENTREVISTA	10%
Nota Final	100%

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS ACADÊMICOS</b>			
Título de Doutor	50	50	
Título de Mestre	20	20	
Diploma de Graduação	10	10	
Doutorado suplementar	20	20	
Livre-Docência ou equivalente	20	20	
Título de Pós-Doutor	10	10	
Título Honorífico recebido de sociedades científicas, órgãos públicos	10	10	
Bolsas pesquisa	20	20	
Bolsas estudo	5	5	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			
	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>TÍTULOS CIENTÍFICOS</b>			
Publicações em Periódicos Nacionais e Internacionais (por artigo)	3	50	
Publicações em Conferências Nacionais e Internacionais (por conferência)	1	40	
Autor/Editor de Livro (por livro)	3	30	
Capítulo de Livro (por capítulo)	2	20	
Patentes ou Softwares requeridos e/ou registrados (por patente)	3	10	
Prêmios recebidos por publicação (por prêmio)	0,5	5	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontuação</b>
<b>TÍTULOS ADMINISTRATIVOS, PROFISSIONAIS</b>			
Coordenação de projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	2	40	
Participação em projetos de pesquisa e desenvolvimento financiado	1	30	
Chefia de Departamento (pontos por ano)	2	20	
Coordenação, de Colegiado de Curso, Consultoria em órgãos de fomento, Representação em comitês consultivos de órgãos públicos, sociedades científicas, etc. (pontos por ano)	1	10	
Atividades Profissionais em Núcleo de Inovação Tecnológica (pontos por ano)	1	5	
Aprovação em Concurso (por concurso)	1	5	
Participação em bancas de concurso docente superior (por banca)	1	10	
Participação em bancas de dissertação e/ou tese de doutorado (por banca)	1	15	
Participação em bancas de qualificação de tese de doutorado, dissertação de mestrado (por banca)	1	10	
Participação em outras bancas (por banca)	0,5	5	
Membro de comitê de programa de conferências; revisor de periódico (por evento)	1	15	
Coordenador de comitê de programa de conferências; conselho editorial de periódicos (por ano)	1	10	
Organização de eventos (por evento)	1	5	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>DOCUMENTAL</b>			
Currículo completo e atualizado do candidato impresso pela plataforma <i>Lattes</i> que comprove experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Cópia do documento de identidade	1	1	
Cópia do CPF	1	1	
Comprovante de residência	1	1	
Cópia do diploma, devidamente regularizado, que comprove a maior titulação do candidato, correspondente a pretensa bolsa.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não estar em débito com qualquer Agência Nacional Financiadora de Bolsa, inclusive financiamentos internos da UNEB.	1	1	
Declaração do candidato atestando que não possui vínculo empregatício durante a vigência da bolsa, tratando-se de bolsas de 40 (quarenta) horas.	1	1	
Declaração assinada pelo candidato informando que não é beneficiado por outra bolsa.	1	1	
Certificados que comprovem experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.	1	1	
Histórico acadêmico para candidato às bolsas de Iniciação Tecnológica.	1	1	
Comprovante de matrícula atual do candidato, assinado pela instituição para bolsas Iniciação Tecnológica.	1	1	
Comprovação de Experiência em Núcleo de Inovação Tecnológica.	1	1	
<b>MÁXIMO 12 PONTOS</b>			

	Pontos	Máximo de pontos	Pontuação
<b>ENTREVISTA</b>			
Capacidade de expressão verbal	25	25	
Justificativa do interesse pela bolsa	25	25	
Disponibilidade para desenvolver suas atividades no NIT	25	25	
Experiência com ambientes de Inovação	25	25	
<b>MÁXIMO 100 PONTOS</b>			

Obs.: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_